



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

APOSTILA N. 001/2023

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993 e Cláusula Décima Terceira do Contrato n. 091/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva e instalação/desinstalação para os equipamentos que integram o sistema de climatização do Prédio Sede e Anexo II do TRESC, registramos na presente Apostila:

Valores reajustados a partir de 08 de novembro de 2022:

a) o valor de R\$ 94,16 (noventa e quatro reais e dezesseis centavos), correspondente a mão de obra/hora da manutenção corretiva, *em qualquer aparelho*;

b) o valor unitário de R\$ 35,31 (trinta e cinco reais e trinta e um centavos), referente à manutenção preventiva trimestral em aparelhos *Hi-wall* de até 13.000 Btu/h, *tipo inverter*;

c) o valor unitário de R\$ 41,20 (quarenta e um reais e vinte centavos), referente à manutenção preventiva trimestral em aparelhos *Hi-wall* acima de 13.000 Btu/h, *tipo inverter*;

d) o valor unitário de R\$ 58,85 (cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), referente à manutenção preventiva trimestral em aparelhos Piso-teto ou Cassete de até 80.000 Btu/h, *tipo inverter*;

e) o valor unitário de R\$ 176,55 (cento e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), referente à desinstalação de aparelhos *Hi-wall* de até 13.000 Btu/h, *tipo inverter*;

f) o valor unitário de R\$ 176,55 (cento e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), referente à desinstalação de aparelhos *Hi-wall* acima de 13.000 Btu/h, *tipo inverter*;

g) o valor unitário de R\$ 235,41 (duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos), referente à desinstalação de aparelhos Piso-teto ou Cassete de até 80.000 Btu/h, *tipo inverter*;

h) o valor unitário de R\$ 529,67 (quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos), referente à instalação de aparelhos *Hi-wall* de até 13.000 Btu/h, *tipo inverter*;

i) o valor unitário de R\$ 647,37 (seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos), referente à instalação de aparelhos *Hi-wall* acima de 13.000 Btu/h, *tipo inverter*;

j) o valor unitário de R\$ 941,64 (novecentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos), referente à instalação de aparelhos Piso-teto ou Cassete de até 80.000 Btu/h, *tipo inverter*;

k) o valor unitário de R\$ 765,08 (setecentos e sessenta e cinco reais e oito centavos), referente ao fornecimento de compressor para aparelhos *Hi-wall* de até 13.000 Btu/h, *tipo inverter*;

l) o valor unitário de R\$ 1.521,84 (um mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), referente ao fornecimento de compressor para aparelhos *Hi-wall* acima de 13.000 Btu/h, *tipo inverter*;

m) o valor unitário de R\$ 2.354,10 (dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), referente ao fornecimento de compressor para aparelhos Piso-teto ou Cassete de até 80.000 Btu/h, *tipo inverter*;

n) o valor unitário de R\$ 694,46 (seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), referente ao fornecimento de motor de ventilador para aparelhos *Hi-wall* de até 13.000 Btu/h, *tipo inverter*;

o) o valor unitário de R\$ 788,62 (setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), referente ao fornecimento de motor de ventilador para aparelhos *Hi-wall* acima de 13.000 Btu/h, *tipo inverter*;

p) o valor unitário de R\$ 941,64 (novecentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos), referente ao fornecimento de motor de ventilador para aparelhos Piso-teto ou Cassete de até 80.000 Btu/h, *tipo inverter*;

q) o valor unitário de R\$ 823,94 (oitocentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos), referente ao fornecimento de placa eletrônica principal para aparelhos *Hi-wall* de até 13.000 Btu/h, *tipo inverter*;

r) o valor unitário de R\$ 1.059,35 (um mil, cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos), referente ao fornecimento de placa eletrônica principal para aparelhos *Hi-wall* acima de 13.000 Btu/h, *tipo inverter*;

s) o valor unitário de R\$ 1.177,05 (um mil, cento e setenta e sete reais e cinco centavos), referente ao fornecimento de placa eletrônica principal para aparelhos Piso-teto ou Cassete de até 80.000 Btu/h, *tipo inverter*;

t) o valor unitário de R\$ 29,42 (vinte e nove reais e quarenta e dois centavos), referente à manutenção preventiva trimestral em aparelhos *Hi-wall* de até 13.000 Btu/h, *tipo convencional*;

u) o valor unitário de R\$ 32,95 (trinta e dois reais e noventa e cinco centavos), referente à manutenção preventiva trimestral em aparelhos *Hi-wall* acima de 13.000 Btu/h, *tipo convencional*;

v) o valor unitário de R\$ 176,55 (cento e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), referente à desinstalação de aparelhos *Hi-wall* de até 13.000 Btu/h, *tipo convencional*;

w) o valor unitário de R\$ 176,55 (cento e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), referente à desinstalação de aparelhos *Hi-wall* acima de 13.000 Btu/h, *tipo convencional*;

x) o valor unitário de R\$ 529,67 (quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos), referente à instalação de aparelhos *Hi-wall* de até 13.000 Btu/h, *tipo convencional*;

y) o valor unitário de R\$ 588,53 (quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos), referente à instalação de aparelhos *Hi-wall* acima de 13.000 Btu/h, *tipo convencional*;

z) o valor unitário de R\$ 588,53 (quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos), referente ao fornecimento de compressor para aparelhos *Hi-wall* de até 13.000 Btu/h, *tipo convencional*;

aa) o valor unitário de R\$ 706,23 (setecentos e seis reais e vinte e três centavos),

referente ao fornecimento de compressor para aparelhos *Hi-wall* acima de 13.000 Btu/h, *tipo convencional*;

bb) o valor unitário de R\$ 411,96 (quatrocentos e onze reais e noventa e seis centavos), referente ao fornecimento de motor de ventilador para aparelhos *Hi-wall* de até 13.000 Btu/h, *tipo convencional*;

cc) o valor unitário de R\$ 588,53 (quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos), referente ao fornecimento de motor de ventilador para aparelhos *Hi-wall* acima de 13.000 Btu/h, *tipo convencional*;

dd) o valor unitário de R\$ 353,12 (trezentos e cinquenta e três reais e doze centavos), referente ao fornecimento de placa eletrônica principal para aparelhos *Hi-wall* de até 13.000 Btu/h, *tipo convencional*;

ee) o valor unitário de R\$ 588,53 (quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos), referente ao fornecimento de placa eletrônica principal para aparelhos *Hi-wall* acima de 13.000 Btu/h, *tipo convencional*.

Percentual de reajuste: 6,337861%.

Florianópolis, 12 de janeiro de 2023.

Rafael Alexandre Machado
Secretário de Administração e Orçamento Substituto